

Ata da 19ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e 1 2 sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter extraordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos 3 4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio** 5 Oliveira de Souza, contando com a presença dos Pró-Reitores e/ou Representantes: Alan Thyago Jensen (PROPGP) e Anderson Breno Souza (PROEC); dos Diretores de 6 Centro: Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET), Tony Silva Almeida (CMBJL) 7 8 e Romenique da Silva de Freitas (CMB); dos Vice-Diretores Representando as Direções 9 de Centro: Heveson Luís Lima de Matos (CMLEM) e Izabela Barbosa Moraes (CCBS); do Representante dos Servidores Docentes de Centro: Leonardo Santa Inês 10 11 Cunha (CMSMV); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: Dennis Coelho Cruz; do Representente dos Servidores Técnico-Administrativos em 12 Educação: Edson Nogueira Nonato; do Representante dos Estudantes: Walyson 13 Ferreira de Oliveira Santos; e dos Participantes Convidados: Natália Medina Araújo 14 - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, Nelson Soares 15 Pereira Júnior - Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, 16 Comunicação e Territorialidades – PPGACT, Flávio Dantas Martins – Coordenador do 17 Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, Cláudio José Oliveira dos Reis -18 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, e Thiago 19 20 **Ribeiro Rafagnin** – Diretor do Centro das Humanidades; para tratarem da seguinte pauta: 1) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do 21 EDITAL PROAE/UFOB Nº 005/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de 22 Tecnologia Assistiva, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos 23 Estudantis – Proae, Processo 23520.010979/2023-55, Relator: Conselheiro Walyson 24 Ferreira de Oliveira Santos; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à 25 Solicitação de apreciação do EDITAL PROAE Nº 006/2023 - Auxílio Material de 26 Apoio Pedagógico, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos 27 Estudantis - Proae, Processo 23520.011059/2023-54, Relator: Conselheiro Alan 28 Thyago Jensen; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de 29 apreciação da Proposta do EDITAL PROAE Nº 07/2023 - Programa Interligar 30 (auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática), sob a gestão da 31 Pró-Reitoria de Acões Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 32 23520.011061/2023-23, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza; 4) Apreciação 33 do Parecer do Relator referente à Solicitação de Ratificação pela CEAA do Projeto 34 Técnico Pedagógico do Programa Segundo Tempo Universitário aprovado no 35 Ministério do Esporte, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e 36 Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011547/2023-61, Relator: Conselheiro 37 Anderson Breno Souza; 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à 38 Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN -39



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, na 40 modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades - CEHU, 41 Processo 23520.009914/2023-67, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda 42 Chaves; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação 43 da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação 44 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e 45 Territorialidades - PPGACT, na modalidade Mestrado Profissional, proposta pelo 46 47 Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória - CMSMV, Processo 23520.009941/2023-30, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral; 7) 48 Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da 49 Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa 50 51 Pós-Graduação em História -PPGH, na modalidade 52 Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades CEHU, **Processo** 23520.009909/2023-54, Relator: Conselheiro Heveson Luís Lima de Matos; 8) 53 54 Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa 55 de Pós-Graduação em Administração - PPGA, na modalidade Mestrado 56 Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo 57 23520.009911/2023-23, Relatora: Conselheira Izabela Barbosa Moraes. Havendo 58 quórum, o Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a 59 todos os conselheiros presentes e deu início à 19ª Reunião Extraordinária da Câmara de 60 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário 61 da UFOB. Deu as boas-vindas aos convidados: Natália Medina Araújo - Coordenadora 62 63 do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, Nelson Soares Pereira Júnior -Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e 64 Territorialidades – PPGACT, Flávio Dantas Martins – Coordenador do Programa de Pós-65 Graduação em História - PPGH, Cláudio José Oliveira dos Reis - Coordenador do 66 Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA, e Thiago Ribeiro Rafagnin – 67 Diretor do Centro das Humanidades. Solicitou a inversão das pautas em razão de algumas 68 atividades pré-agendadas de Relatores que não puderam chegar para o início da reunião. 69 Passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto da pauta: 3) Apreciação 70 do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL 71 PROAE Nº 07/2023 – Programa Interligar (auxílio financeiro para aquisição de 72 equipamentos de informática), sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e 73 Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011061/2023-23, Relator: Conselheiro 74 Anderson Breno Souza. O conselheiro Anderson Souza cumprimentou a todos e passou 75 à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que os objetivos do edital estão em 76 acordo ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, do Ministério da Educação (PNAES) 77 no que se refere à mitigação dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na 78 permanência e conclusão da educação superior; que o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 79 2010, do Ministério da Educação (PNAES) faz previsão de ações de inclusão digital para 80 cumprimento dos seus objetivos; que a Política Institucional de Assistência Estudantil da 81 UFOB, RESOLUÇÃO CEAA /CONSUNI/UFOB Nº 12/2022, prevê, em suas diretrizes, 82 83 a promoção da acessibilidade, inclusão e equidade de permanência e diplomação dos



85

86

87 88

89

90 91

92

93

94 95

96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123 124

125

126 127

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

estudantes e, além disso, prevê a minimização dos efeitos de desigualdades estruturais na permanência e diplomação; que o Programa Interligar está previsto na Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB; que existe a pertinência da ação, uma vez que a UFOB é interiorizada, possui grande parte do corpo estudantil em situação de vulnerabilidade socioeconômica e convive com elevados índices de evasão; que os requisitos e a documentação exigidos para participação no edital estão bem descritos, que todas as etapas necessárias foram apresentadas, estando os critérios para obtenção dos auxílios expostos, que este possui cronograma claro e que faz menção a prazos recursais, conforme Regimento Geral da UFOB. Que se prevê no edital a possibilidade de edital de inclusão em caso de não destinação do total de recurso ao fim da sua vigência. Fez a seguinte recomendação, a saber: a) Alterar a redação do item 7.3 do edital para garantir que as aquisições sejam realizadas após a garantia de benefício: 7.3. Não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores a divulgação das pessoas contempladas prevista no item 5. Diante das considerações apresentadas e do atendimento à indicação, o Relator recomendou a aprovação EDITAL PROAE Nº 07/2023 – Programa Interligar. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu ao Relator e abriu para contribuições. Informou que já foi publicada uma versão do Edital em 2020, pois ainda não tinha o programa, com a ideia de aquisição de equipamentos de informática para que os estudantes possam desenvolver suas atividades e explicou como serão as etapas do Edital. Fez o registro do acolhimento da recomendação do Relator. Não havendo mais contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL PROAE Nº 07/2023 - Programa Interligar (auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática), sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.011061/2023-23, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de Ratificação pela CEAA do Projeto Técnico Pedagógico do Programa Segundo Tempo Universitário aprovado no Ministério do Esporte, encaminhada pela Pró-Reitoria de Acões Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011547/2023-61, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza. O conselheiro Anderson Souza passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que um dos objetivos da Política Institucional Assistência Estudantil UFOB. RESOLUÇÃO de da CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 12/2022, é a promoção do bem-estar integral, físico e emocional dos estudantes da UFOB; que uma das diretrizes da Política é a promoção e apoio às atividades esportivas; que o PDI 2019-2023 prevê que a "Universidade utilizará elementos da atividade física e esporte dentro de uma perspectiva de qualidade de vida, incentivando os aspectos de sinergia de equipe, respeito mútuo, vida saudável e interação da comunidade universitária"; que a prática esportiva é fundamental para a socialização, a integração em comunidade e a manutenção da saúde do ser humano; e que o esporte é, reconhecidamente, prática educativa fundamental para a formação plena do cidadão no que se refere a noções de respeito, liderança, responsabilidade e comprometimento coletivo. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou a Ratificação pela



129

130

131 132

133

134 135

136

137 138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150 151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170 171

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

CEAA do Projeto Técnico Pedagógico do Programa Segundo Tempo Universitário aprovado no Ministério do Esporte. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu ao Relator e abriu para contribuições. Informou que esse projeto foi proposta apresentada pela UFOB por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae ao Ministério do Esporte, e conseguiu um recurso no valor de aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para implantação de um núcleo esportivo na UFOB. Que o Ministério do Esporte informou que era necessária a Fundação de Apoio para a execução do projeto, e que a Fundação exige a ratificação do projeto em órgão de deliberação superior para que seja firmado o convenio junto à fundação. Ressaltou a grande iniciativa e que, uma vez habilitada nesse projeto, a UFOB já se habilita para concorrer a outros projetos, que vem a favorecer as práticas esportivas na Instituição e comunidade local. Não havendo mais contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de Ratificação pela CEAA do Projeto Técnico Pedagógico do Programa Segundo Tempo Universitário aprovado no Ministério do Esporte, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.011547/2023-61, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto da pauta: 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades -PPGACT, na modalidade Mestrado Profissional, proposta pelo Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória CMSMV, 23520.009941/2023-30, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral. O conselheiro **Luís Amaral** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que se trata de uma Proposta de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades, cujo objetivo é "formar recursos humanos para a atuação profissional, à docência e/ou pesquisa de caráter interdisciplinar na área de concentração de Cultura e Territorialidades, qualificando egressos de cursos de graduação das mais diversas áreas das humanidades, das ciências sociais aplicadas e linguística, letras e artes". Que o quadro docente do PPGACT é composto por 15 (quinze) docentes, sendo 14 (quatorze) docentes permanentes e 1 (um) docente colaborador. Destes, 11 (onze) são professores do CMSMV, e os outros 3 (três) docentes permanentes são vinculados ao Centro das Humanidades do Campus Reitor Edgard Santos da UFOB. Que a Proposta apresentada conta com uma área de concentração, intitulada "Cultura e territorialidades", e duas linhas de pesquisa, intituladas "Cultura, Arte e Memória" e "Poder, Cultura e Comunicação". Prevê-se a seleção de estudantes no segundo semestre letivo de cada ano, com início das aulas no primeiro semestre do ano seguinte, com a oferta de 15 (quinze) vagas anuais. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir, no processo, a declaração da Direção do Centro das Humanidades manifestando concordância e apoio à participação da docente Napoliana Pereira Santana no PPGACT, visto que essa declaração não consta no processo; b) Substituir, no processo, a declaração da Direção do CMSMV manifestando concordância e apoio à participação dos docentes do Centro no PPGACT, visto que a



173 174

175 176

177

178 179

180

181

182

183 184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194 195

196

197

198 199

200

201

202

203

204

205

206

207 208

209

210

211 212

213

214 215

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

declaração apensada contém o nome da docente Mayana Rocha Soares, lotada no CEHU. Sugere-se a emissão de uma nova declaração, excluindo-se o nome da docente supracitada, bem como o nome da docente Vera Regiane Brescovici Nunes, atual Diretora do CMSMV. Sugere-se, ainda, que a manifestação de concordância e apoio à participação da docente Vera Regiane Brescovici Nunes seja emitida pela Reitoria da UFOB e apensada ao processo; c) Padronizar, no item "3. Caracterização da Proposta", a distância rodoviária de Santa Maria da Vitória a Barreiras, que aparece com valores diferentes na "Contextualização Institucional e Regional da Proposta" (222 km) e no "Histórico do curso" (220 km); d) Suprimir, no item "8. Produção Bibliográfica, Artística e Técnica", as produções bibliográficas do quadro docente criadas há mais de cinco anos; e) Indicar o título do item "10. Vínculo de Docentes às Disciplinas", que foi suprimido na última versão da Proposta; f) Detalhar, no item "12. Infraestrutura", o espaço físico, o mobiliário e os equipamentos disponíveis para a condução das atividades administrativas do curso. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades, do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, em nível de mestrado. Concluída a apresentação, o **Presidente** Antonio Souza agradeceu ao Relator pelo parecer. Passou a palavra ao Convidado Nelson Soares Pereira Junior - Coordenador do Programa, para breve apresentação. O convidado **Nelson Pereira** cumprimentou a todos e fez explanação sobre a concepção da proposta. Apresentou o quadro docente da proposta e os projetos que poderão ser desenvolvidos no mestrado. Agradeceu ao Relator pelo parecer e à Câmara pela apreciação do documento, e acolheu as recomendações. O convidado Thiago Rafagnin, Diretor do Centro das Humanidades - CEHU, informou que o Centro, havendo a solicitação, poderá emitir as declarações de concordância de participação dos docentes no programa. O Presidente Antonio Souza agradeceu e parabenizou ao Centro pela proposta e aos envolvidos em sua elaboração. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN -Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades - PPGACT, na modalidade Mestrado Profissional, proposta pelo Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória - CMSMV, Processo 23520.009941/2023-30, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sétimo ponto da pauta: 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa Pós-Graduação em História PPGH, na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.009909/2023-54. Relator: Conselheiro Heveson Luís Lima de Matos. O conselheiro **Heveson Matos** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em História - PPGH em nível de Mestrado, modalidade acadêmico, na Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB está muito bem contextualizada no espectro regional. Ela está alicerçada nos seguintes pressupostos: (i) importância para o desenvolvimento regional



217218

219220

221

222223

224

225

226 227

228

229 230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255 256

257

258 259

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

(Oeste da Bahia) considerando um raio de 600 km; (ii) potencialidades regionais na área de pesquisa em história; (iii) demanda por profissionais qualificados na área de história na região; (iv) demanda por discussões que subsidiem a produção dos regimes memoriais na sociedade contemporânea; (v) mitigação de assimetria regional através da ampliação do acesso ao conhecimento; (vi) perfil dos pesquisadores proponentes, e (vii) alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOB. Que a proposta também contempla acordos de cooperação, a nível nacional e internacional, com diversas instituições de ensino superior. Informou que a proposta apresenta missão, visão e os valores do PPGH, bem alinhados com a área de História, reforçam o compromisso com o desenvolvimento social, científico e cultural da região do Oeste da Bahia, e que os objetivos do curso e o perfil do egresso são totalmente compatíveis com a Área de História da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Na seção Contextualização Institucional e Regional da Proposta – atualizar o quantitativo de programas de pós-graduação da instituição, com base nos dois programas novos aprovados pela CAPES; b) Histórico do curso - acrescentar ao texto, um histórico de criação dos grupos de pesquisa e a articulação deles para chegar na proposição de uma APCn na Área de História; c) Cooperação e Intercâmbio – fazer menções ao futuro intercâmbio de discentes e docentes com estas instituições parceiras, já que são critérios importantes de avaliação junto à CAPES e estão presentes na avaliação quadrienal de Área; d) Iniciativas e metas – acrescentar a orientação de discentes dos cursos de graduação da UFOB visando fortalecer a iniciação científica e a criação de massa crítica de possíveis integrantes no PPGH. Para um programa de pós-graduação novo, o fortalecimento da iniciação científica é de suma importância para o fluxo de ingressantes no curso; e) Análise de ambiente fazer um levantamento dos cursos ofertados na região, público e privado, em áreas correlatadas que tem potencial de atrair estudantes para o programa de pós-graduação (apresentar valores quantitativos). Além disso, o último parágrafo que faz um relato a respeito da presença de jovens doutores na equipe do programa, parece mais atrelada a análise de riscos do programa. Realizar a realocação deste tópico; f) Corpo Docente – Não há carta de anuência do colaborador Helyom Rogerio Reis Viana da Silva, conforme solicitado no documento de área de História. Retirar docente da proposta; g) Infraestrutura – mencionar quais salas para estudantes do programa serão disponibilizadas pelo Centro das Humanidades. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da APCN intitulada "Programa de Pós-Graduação em História" apensada ao Processo 23520.009909/2023-54. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu ao Relator e passou a palavra ao convidado Flavio Dantas Martins - Coordenador do Programa para breve apresentação. O convidado Flavio Martins agradeceu pelo parecer e passou à apresentação. Informou a alteração do corpo docente, devido a impossibilidade de participação de alguns colaboradores. Apresentou a Justificativa para o programa: "qualificação pessoal docente e profissional no Territórios UFOB, fortalecimento da pesquisa na Universidade e consolidação da graduação"; como também a Missão: "Promover a formação de recursos humanos, em nível de Mestrado, e a produção de conhecimento científico sólido na área de História, contribuindo para o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior interiorizadas"; e



261

262

263264

265

266267

268

269 270

271

272

273274

275

276

277

278 279

280

281

282 283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295 296

297

298

299 300

301

302 303

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

a Visão: "Consolidar-se como um programa de pós-graduação de excelência na área de História, contribuindo na formação de historiadores qualificados, na ampliação do conhecimento do nosso passado histórico e permitindo a consolidação da Universidade Federal do Oeste da Bahia como centro de atração e de produção de saberes na região central do país". E apresentou a grade curricular obrigatória e optativa do curso. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza abriu para contribuições. O convidado Thiago Rafagnin registrou que não existe na região programa de pósgraduação *strictu sensu* na área da história e agradeceu aos professores proponentes pelo programa. Em seguida, o Presidente Antonio Souza solicitou colocar no parecer a retirada do Professor Rafael Petry Trapp da proposta, a pedido do coordenador da proposta de APCN, Flávio Dantas Martins, o que foi acolhido pelo Relator. O conselheiro Alan Jensen cumprimentou a todos e fez observação sobre alteração no edital de submissão da APCN, de mudança de alguns campos no formato de submissão. Chamou a atenção para que os coordenadores estejam atentos a essa mudança e construam o texto do campo conforme sugestão da Capes, e para os Coordenadores se atentarem aos documentos que precisam ser apensados na Plataforma Sucupira no envio da proposta. O Presidente Antonio Souza sugeriu que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa fizesse o encaminhamento da orientação às coordenações das propostas, o que foi acolhido pelo representante da Pró-Reitoria. Em seguida, consultou ao Coordenador se acolhia as recomendações do Parecer e da Câmara, o que foi acolhido. Não havendo mais considerações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em História -PPGH, na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.009909/2023-54, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à apreciação da pauta, o Presidente assou a palavra ao Relator para apresentação do segundo ponto da pauta: 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do EDITAL PROAE Nº 006/2023 - Auxílio Material de Apoio Pedagógico, sob a gestão da Pró-Reitoria de Acões Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.011059/2023-54, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen. O conselheiro Alan Jensen cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o Edital PROAE Nº 06/2023 – Auxílio Material de Apoio Pedagógico visa a concessão de Auxílios, na forma de subvenção financeira, para aquisição de Material de Apoio Pedagógico para contribuir com o desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares dos estudantes da graduação e assim se constitui como uma ação de grande relevância para manutenção e permanência dos estudantes de graduação e minimizando assim as situações de desigualdade, vulnerabilidade evasão e retenção em acordo com os resultados dos Editais PROAE Nº 04/2022 e 06/2022 e 03/2023. Destacou que o Edital PROAE Nº 06/2023 - Auxílio Material de Apoio Pedagógico foi bem construído e está em observância ao que é estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Política Institucional de Assistência Estudantil, RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 012, DE 19 DE MAIO DE 2022. Fez as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o item 1.4. com vistas a facilitar o 304 entendimento do valor final que será recebido pelas pessoas estudantes. Desta forma, 305 306 sugiro uma nova redação para o parágrafo: 1.4. O Valor do Auxílio Material de Apoio Pedagógico a ser recebido pela pessoa estudante, pago em parcela única, será calculado 307 308 por meio da razão entre o valor da dotação orçamentária disponibilizada em relação ao 309 número de pessoas estudantes que assinarem o termo de outorga; b) No item 2.1. é necessário Remover o traço após a sigla PNAES com vistas a atender a correção 310 311 gramatical: 2.1. O Auxílio Material de Apoio Pedagógico, como parte integrante do 312 Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tem por finalidade subsidiar 313 despesas referentes à aquisição de materiais de consumo, descritos no item 4 deste edital; 314 c) Alterar o item 2.2. com vistas a facilitar o entendimento dos objetivos do edital: 2.2. O 315 Auxílio Material de Apoio Pedagógico, como parte integrante do Programa Nacional de 316 Assistência Estudantil – PNAES, tem por finalidade atender os estudantes ranqueados pelos Editais PROAE Nº 04/2022, 06/2022 e 03/2023; d) Alterar o item 6.1. com vistas a 317 318 não prejudicar o bom andamento do Edital caso haja a necessidade de alteração de 319 cronograma: 6.1. A Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, se necessário, poderá alterar as datas prevista no cronograma do Edital desde que 320 devidamente comunicado à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas; 321 e) Alterar Item 7.1. com vistas a melhorar o entendimento no número de máximo de 322 auxílios que serão ofertados. Assim, o texto deve ter a redação alterada para fazer a 323 menção ao documento correto: 7.1. Serão ofertadas neste edital um limite de 1050 (um 324 mil e cinquenta) auxílios, obedecendo o ranqueamento dos Editais PROAE Nº 04/2022, 325 06/2022 e 03/2023; f) Alterar Item 7.2. com vistas a melhorar o entendimento do critério 326 327 de redistribuição dos recursos: 7.2. Caso não seja preenchido o número total de vagas para o auxílio material de apoio pedagógico, poderá haver redistribuição de recursos entre 328 os beneficiários deste edital de acordo com os critérios previstos no item 1; g) Alterar 329 Item 9.2. com vistas a melhorar o entendimento do critério que estabelece o limite de 330 gastos por parte da pessoa estudante: 9.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reembolso 331 por parte da PROAE caso o estudante opte por utilizar os recursos em valores superiores 332 aqueles aprovados após o Resultado Final do Edital. Diante das considerações 333 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital 334 PROAE Nº 06/2023 – Auxílio Material de Apoio Pedagógico. Concluída a apresentação, 335 o Presidente Antonio Souza agradeceu ao Relator pelo Parecer e abriu para 336 manifestações dos Conselheiros. O Presidente informou que o edital já teve uma edição 337 em 2022. Apresentou informações quanto à distribuição dos recursos aos estudantes em 338 vulnerabilidade e os itens que poderão e não poderão ser obtidos. Após diálogo dos 339 conselheiros Antonio Souza, Alan Jensen e Izabela Moraes, foi retirada a 340 recomendação do item "a" do parecer do Relator, sendo acolhido pelo mesmo. O 341 conselheiro Tony Almeida parabenizou à Pró-Reitoria pelo edital e consultou a 342 possibilidade de permitir a compra de materiais voltados à pesquisa e construção do 343 Trabalho de Conclusão de Curso. O Presidente Antonio Souza informou que já está 344 prevista no edital essa possibilidade e registrou o acolhimento às recomendações do 345 Relator. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidene submeteu ao regime de 346 votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do EDITAL 347



350

351 352

353

354 355

356

357 358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370 371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387 388

389

390 391

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PROAE Nº 006/2023 – Auxílio Material de Apoio Pedagógico, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.011059/2023-54, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do oitavo ponto da pauta: 8) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.009911/2023-23, Relatora: Conselheira Izabela Barbosa Moraes. conselheira **Izabela Moraes** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta de abertura de um Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, nível mestrado, é de grande relevância para a região Oeste da Bahia, por se tratar de uma área que não tem outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu nessa região. Que a proposta conta com um corpo docente qualificado para a execução das atividades pertinentes ao Programa de Pós-Graduação, o que contribuirá significativamente para o desenvolvimento acadêmico e cientifico dos estudantes. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Corrigir a informação de 10 docentes descrita na página 28 do processo, para 11, sendo esse o número correto da composição do corpo docente apresentado ao longo de toda a APCN e documentos do Processo. E no item (vi) Do Corpo Docente, na página 169 do processo; b) Inserir um novo Artigo na Seção VI DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO E PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE do Regulamento Interno do PPGA, com a descrição da composição da banca, conforme definido no Parágrafo 2º do Art. 53 do REPG que estabelece o seguinte: No caso do curso de Mestrado, a Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) examinadores, incluindo o Orientador, com pelo menos 01 (um) membro não pertencente ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação, preferencialmente de outra instituição. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 017, de 2022); c) Inserir a previsão de tempo máximo para realização do Exame de Qualificação na Seção V - Do Exame de Qualificação do Regimento Proposto para o PPGA, em atendimento ao disposto no Art 36 do REPG, Seção 1, que estabelece que o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação deverá conter no mínimo, os seguintes aspectos: VII - definição do prazo máximo para realização do exame de qualificação; d) No Anexo 3, página 126 do Processo, descrever a relevância do Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Pós-Graduação; e) Inserir na SEÇÃO IV DO CORPO DOCENTE do Regulamento do PPGA, um artigo para definir o número máximo de orientandos por orientador, em atendimento ao disposto no item VI do Parágrafo Único do Art. 36 do REPG da UFOB: VI -definição do número máximo de orientandos por orientador, que levem em consideração as diretrizes da área de conhecimento e o perfil do orientador. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da APCN do Programa de Pós-Graduação em Administração, nível de mestrado, do Centro das Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando a relevância do Programa para UFOB, e sobretudo para a região Oeste da Bahia. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu à Relatora pelo Parecer e passou a



393 394

395 396

397

398 399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414 415

416

417

418 419

420

421

422

423

424

425

426

427 428

429

430

431 432

433

434 435

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

palavra ao convidado Cláudio José Oliveira dos Reis - Coordenador do Programa para breve apresentação da proposta. O convidado Cláudio Reis cumprimentou a todos e passou à apresentação da proposta. O Convidado explicou e discorreu sobre: i) quadro de Docentes Proponentes da APCN PPGA/UFOB; ii) Histórico de criação da Proposta; iii) Missão e Visão do Programa; iv) Objetivos; v) Área de Concentração; vi) Linhas de Pesquisa: Linha 1: Gestão, Inovação e Desenvolvimento e Linha 2: Gestão Pública e Sociedade; e vii) Estrutura Curricular. Por fim, o Convidado manifestou acolhimento às recomendações do Relator. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu e parabenizou ao Coordenador e ao corpo decente integrante da proposta, e abriu para contribuições. O conselheiro **Alan Jensen** parabenizou o grupo proponente e registrou que os docentes da UFOB têm se engajado bastante nas proposições de novos cursos, no intuito de aumentar e melhorar ainda mais a pós-graduação da Instituição. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo 23520.009911/2023-23, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente deu continuidade à pauta e passou a palavra ao Relator para apresentação do primeiro ponto da pauta: 1) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do EDITAL PROAE/UFOB Nº 005/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva, sob a gestão da Pró-Reitoria de Acões Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.010979/2023-55, Relator: Conselheiro Walyson Ferreira de Oliveira Santos. O conselheiro Walyson Santos cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que considerando as dificuldades enfrentadas por estudantes com deficiências na execução das mesmas atividades acadêmicas atribuídas a todos os estudantes em geral, com base no princípio da equidade, surgiu a necessidade de disponibilizar recursos que possam proporcionar a superação dos desafios decorrentes das limitações enfrentadas por esse grupo de estudantes. Isso visa criar condições mais adequadas e equitativas para o processo de aprendizagem. Que a aquisição de tecnologias assistivas desempenha um papel crucial, especialmente no que diz respeito à retenção desses estudantes na Universidade e, por conseguinte, na redução das taxas de evasão. Com os avanços tecnológicos atuais, temos a capacidade de promover a inclusão, possibilitando a participação de um público mais amplo, inclusive de locais distantes, em atividades presenciais e remotas. No entanto, para que isso seja viável, é necessário o fornecimento de equipamentos de informática. Que o edital, além de atender a uma das diversas demandas de ações de inclusão da comunidade acadêmica, está respaldado por fundamentos legais e contribui significativamente para o aprimoramento da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB como uma instituição de ensino inclusiva. A inclusão não se limita apenas a permitir o ingresso dos estudantes na Universidade, mas também envolve o fornecimento de condições que lhes permitam permanecer e concluir os cursos que iniciaram. Que o edital desempenha um papel importante nesse contexto. Destacou que, após análise, não foram encontradas recomendações de ajustes a serem feitas, o mesmo é claro em suas etapas, desde:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

requisitos para participar, inscrição, necessidade do preenchimento do Cadastro Único e 436 envio das documentações digitalizadas, que ocorrera pelo SIGAA, até o resultado final 437 onde a classificação será feita de acordo com índice de vulnerabilidade social. Diante das 438 considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da PROPOSTA DE 439 440 EDITAL PROAE Nº 05/2023 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - PROGRAMA UNIVERSIDADE ACESSÍVEL -441 PARCELA ÚNICA A SER PAGA A ESTUDANTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 442 443 Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu ao Relator e abriu aos 444 conselheiros para suas considerações. O Presidente destacou que era um edital exclusivo para pessoas com deficiência para a aquisição de tecnologias assistivas, o que beneficiará 445 diversos estudantes que possuem limitações. Que em 2020 foi lançada a primeira versão 446 do edital, sendo aprimorado ao longo das edições até a proposta atual. Não havendo mais 447 manifestações, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do 448 Relator referente à Solicitação de apreciação do EDITAL PROAE/UFOB Nº 449 005/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva, sob a gestão 450 da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 451 23520.010979/2023-55, que foi aprovado por unanimidade. Considerando o 452 atingimento do teto previsto para o término da reunião, o Presidente informou que 453 suspenderia a reunião para continuação das discussões em sessão a ser agendada, ao que 454 todos concordaram. O Senhor Presidente, Professora Antonio Oliveira de Souza, 455 agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e cinco 456 minutos. Às quatorze horas e dez minutos do primeiro dia do mês de novembro de 457 dois mil e vinte e três, a reunião foi retomada por videoconferência por meio da 458 plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter extraordinário, sob a presidência do 459 Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença dos Pró-460 Reitores e/ou Representantes: Alan Thyago Jensen (PROPGP), Anderson Breno Souza 461 (PROEC) e Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD); dos Diretores de Centro: Luís 462 Gustavo Henriques do Amaral (CCET), Tony Silva Almeida (CMBJL), Romenique 463 da Silva de Freitas (CMB) e Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV); dos Vice-464 Diretores Representando as Direções de Centro: Heveson Luís Lima de Matos 465 (CMLEM) e Izabela Barbosa Moraes (CCBS); do Representante dos Servidores 466 Docentes de Centro: Leonardo Santa Inês Cunha (CMSMV); do Representante dos 467 Coordenadores dos Cursos de Graduação: Dennis Coelho Cruz; do Representente dos 468 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: Edson Nogueira Nonato; e dos 469 Participantes Convidados: Natália Medina Araújo - Coordenadora do Programa de Pós-470 Graduação em Direito - PPGD, e Thiago Ribeiro Rafagnin - Diretor do Centro das 471 Humanidades; para tratarem da seguinte pauta: 5) Apreciação do Parecer da Relatora 472 referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos 473 - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, 474 na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades -475 CEHU, Processo 23520.009914/2023-67, Relatora: Conselheira Adma Kátia 476 Lacerda Chaves. Havendo quórum, o Senhor Presidente, Professor Antonio Oliveira 477 de Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 19^a 478 479 Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,



481

482

483 484

485

486 487

488

489 490

491

492

493

494 495

496

497

498

499 500

501

502

503 504

505

506

507 508

509

510

511 512

513

514

515

516

517

518

519 520

521

522 523

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas assessora convidados: Natália Medina Araújo - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, e Thiago Ribeiro Rafagnin - Diretor do Centro das Humanidades. Passou a palavra à Relatora para apresentação do quinto ponto da pauta. 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, na modalidade Mestrado Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades - CEHU, Processo 23520.009914/2023-67, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves. A conselheira Adma Chaves cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta apresentada é de fundamental importância para contribuir com a região, pensando criticamente a proposta de Desenvolvimento que se realiza no Oeste da Bahia e suas implicações. Além disso, o Programa também visa a formação de profissionais do Direito aptos a contribuir de maneira efetiva com o desenvolvimento regional, a partir do diálogo com os temas de inovação e tecnologia e a superação de vulnerabilidades, possibilitando a compreensão e análise de forma aprofundada das interações complexas entre o Direito e o Desenvolvimento nas sociedades contemporâneas. Observou que após o parecer da Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, a versão atual da APCN consta com 13 (treze) docentes com vínculo permanente, sendo que 2 (dois) estão vinculados a outros 2 (dois) Programas de Pós-Graduação e 5 (cinco) a outro Programa de Pós-Graduação. No relatório da parecerista do Conselho Diretor, proponente e coordenadora da proposta, há a indicação de que havendo a aprovação da proposta, "a maior parte do corpo docente demonstrou interesse em, uma vez criado um mestrado em sua área de conhecimento, dar preferência ao novo programa". Que considerando a necessidade de dedicação ao novo programa e o interesse dos docentes na desvinculação de outros programas já existentes, ressaltou a importância da análise do impacto dessa tomada de decisão nos programas aos quais os docentes já estão vinculados. Registrou que a vinculação dos docentes como responsáveis conjuntos por componentes curriculares não assegura distribuição completa dos encargos didáticos a todos os docentes participantes ou que ministram o componente curricular, e que, atualmente, a UFOB não sistematiza a distribuição dos encargos didáticos desta forma. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Observar o item 3.3 do Documento Orientador da área 26 – Direito, quanto ao Regime de dedicação dos docentes permanentes e o item 3.6, em específico, o subitem 3.6.4 que trata das variações máxima de 20% dos requisitos estabelecidos, para cursos em regiões assimétricas, quando devidamente justificado; b) Analisar e indicar se a criação do Programa de Pós-Graduação em Direito impacta na sustentabilidade e continuidade de outros Programa de Pós-Graduação da UFOB, visto que o texto sobre a Importância da proposta no contexto do plano de desenvolvimento da UFOB (pág. 9 do processo) indica "considerando a necessidade de dedicação ao curso, uma vez implementado parte dos docentes que atualmente participam de outros programas iriam passar a dedicar-se exclusivamente ao PPG Direito e Desenvolvimento, de modo a que no máximo 30% dos docentes permanentes estejam vinculados a mais de um Programa de Pós-Graduação"; c) Retirar do item "Importância da proposta no contexto do plano de desenvolvimento da UFOB (pág. 9 do processo), a citação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências



525

526

527 528

529

530 531

532

533

534

535

536

537

538 539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566 567

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ambientais, visto que o mesmo é vinculado ao CCBS e não ao CEHU; d) Acrescentar ao item "Importância da proposta no contexto do plano de desenvolvimento da UFOB (pág. 9 do processo), a citação ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, considerando que o mesmo está vinculado ao CEHU; e) Uniformizar ao longo do texto o nome do programa em Programa de Pós-Graduação em Direito, retirando o termo Desenvolvimento, como encontrado no item Objetivo do curso (pág. 23 do processo); f) Verificar se o componente curricular de Estágio Docência em Direito tem créditos; g) Uniformizar, no item 7, a carga horária dos componentes curriculares que deverão ser registradas sempre como XXh/a e conferir o nome do componente curricular e da sua carga horária com o disposto na lista de Disciplinas optativas disponível na pág. 26 do processo, a exemplo de: Na lista de disciplinas optativas consta (pág. 26 do processo): Territorialidades, sociobiodiversidade e relações de poder (04 créditos). No quadro de descrição das disciplinas (pág. 33 do processo) consta: Territorialidades, sociobiodiversidade e relações de poder (02 créditos) 30h/a; h) Uniformizar, no item 11, o nome do componente curricular e da sua carga horária com o disposto na lista de Disciplinas optativas disponível na pág. 26 do processo; i) Incluir no item 12, especificamente no campo de descrição das atividades do docente Raphael Rego Borges Ribeiro (pág. 167 do processo), o resumo do currículo Lattes do referido docente; j) Corrigir no quadro das disciplinas, item 7 (página 27 do processo) o nome do componente curricular Metodologia da Pesquisa para Metodologia da Pesquisa em Direito, conforme indicado na pág. 25 do processo; k) Inserir no quadro de descrição das disciplinas, item 7 (que se inicia na página 27 do processo), o componente curricular Seminário de Pesquisa em Direito, tendo em vista que o mesmo não consta no referido quadro; 1) Inserir no quadro de descrição das disciplinas, item 7 (que se inicia na página 27 do processo), o componente curricular tipo atividade Estágio Docência em Direito, tendo em vista que o mesmo não consta no referido quadro. Uniformizar o nome do componente curricular ao longo do texto; m) Inserir no processo Manifestação de Ciência da Direção sobre demanda de infraestrutura como sala de aula e sala para estudantes de pós-graduação, considerando que, atualmente, o campus Reitor Edgard Santos dispõe somente de uma sala para pós-graduandos; n) Acrescentar no item Financiamento (pág. 173 do processo) que a PROGEP também publica edital de afastamento para qualificação docente contemplando a realização de estágios pós-doutoral; o) Corrigir no Regimento Interno do Programa o nome do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação, assim devese substituir Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu por Regulamento de Ensino de Pós-Graduação; p) Retirar do *caput* do Art. 6º do Regimento Interno do Programa o termo coordenação, considerando que o colegiado é do programa e não da coordenação, ficando a redação da seguinte forma: Art. 6° - O Colegiado do PPGD da UFOB será composto por; q) Incluir no Art. 8º do Regimento Interno do Programa, a expressão "por igual período", objetivando a completude da frase e maior clareza ao texto, ficando a redação da seguinte forma: Art. 8°. Os membros do Colegiado deverão ser eleitos pelos seus pares, sendo que seus mandados terão validade de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período; r) Prever no Regimento Interno do Programa a reserva de vagas destinadas às ações afirmativas, conforme Política de Ações Afirmativas da UFOB; s) Adequar o Art. 33 do Regulamento Interno do Programa (pág. 184 do processo) ao Regulamento de



569 570

571 572

573

574 575

576

577 578

579

580

581 582

583

584

585

586

587

588

589

590 591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601 602

603 604

605

606

607 608

609

610 611

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ensino de Pós-Graduação, cuja necessidade já havia sido sinalizada no parecer da Coordenação de ensino de Pós-Graduação. Registra-se que a recomendação foi atendida ao longo do texto, porém não foi atendida no regulamento interno do programa. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora emitiu parecer favorável à aprovação da APCN do Programa de Pós-Graduação em Direito. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Antonio Souza** agradeceu à Relatora e passou a palavra à Convidada Natália Medina Araújo - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, para a apresentação. A convidada Natália Araújo cumprimentou a todos e passou à apresentação da Proposta. Fez explanação dos seguintes pontos: i) Justificativa; ii) Área de concentração - Direito e Desenvolvimento como área de concentração do programa de pós-graduação abrange o diálogo entre categorias teóricas que assumem contornos cada vez mais interligados nas sociedades contemporâneas; iii) Linhas de pesquisa: Linha de pesquisa 1: TERRITORIALIDADES, SOCIOBIODIVERSIDADE E DESIGUALDADES SOCIAIS - A dimensão conflituosa do desenvolvimento como projeto de modernização e ocidentalização do mundo é abordada em perspectiva crítica a partir das dinâmicas que ocorrem no território da região Oeste da Bahia; e Linha de pesquisa 2: REGULAÇÃO, TECNOLOGIAS, INOVAÇÃO E VULNERABILIDADES - Os avanços das tecnologias da informação e comunicação, no âmbito da quarta revolução industrial, têm sua essência centrada na humanidade, evidenciando a urgente necessidade de garantir a promoção do desenvolvimento humano em todas as suas dimensões; iv) Carga horária e componentes curriculares; v) Componentes optativos; vi) Número de vagas e número de docentes: Vagas por seleção: 10 (dez) vagas, e Número de docentes: 13 (treze) docentes permanentes; vii) Corpo docente do Programa. Concluída a apresentação, o Presidente Antonio Souza agradeceu à Convidada e abriu para considerações. O convidado Thiago Rafagnin, Diretor do Centro das Humanidades, cumprimentou a todos e registrou agradecimento à Relatora pelo cuidado na elaboração do parecer, considerando a importância de implementar um curso de pós-graduação strictu sensu na área do Direito que, se aprovado, será o único na área na região em uma universidade pública interiorizada. Que o programa irá contribuir para a formação local e regional de pessoas da área do direito. Os conselheiros **Heveson** Matos, Adma Chaves, Antonio Souza, Izabela Moraes, Alan Jensen e Vera Nunes parabenizaram à equipe proponente da proposta do Programa. Fizeram alguns questionamentos e apontamentos, a saber: i) questionamento quanto a docente Rosilene Paiva Marinho de Sousa estar ao mesmo tempo na equipe do programa de história como docente permanente e em outros dois programas de pós-graduação, sendo necessário observar se a docente não está excedendo o número de participações para não impossibilitar a criação do programa; ii) sugestão de recomendar a consulta à docente em qual proposta ela tem interesse de participar para não exceder o número de programas permitido; iii) observação quanto à necessidade do Centro fazer os ajustes junto aos docentes, para não inviabilizar outras atividades; iv) sugestão de fazer uma recomendação para esta proposta como também uma geral para o Centro fazer a verificação dos docentes junto aos programas para não exceder as participações; v) sugestão de que a PROPGP emita um comunicado alertando os programas quanto a observação de participação dos docentes nos programas; vi) Dúvida quanto à atribuição de carga horária do componente



613

614

615 616

617

618 619

620

621

622 623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

curricular "estágio docência em direito"; vii) Dúvidas sobre a participação de docentes com oferta de disciplina em comum em mais de um programa, se seria a mesma carga horaria em uma disciplina para mais de um programa. Após discussões, os conselheiros aprovaram os destaques ao parecer que foram acolhidos pela Relatora, quais sejam: a) Alterar a recomendação do item "f" deste parecer, que passa a: Corrigir a atribuição de carga horária do componente curricular de Estágio Docência em Direito, visto que de acordo com o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação não é atribuído crédito ao Estágio Docência; b) Consultar a docente Rosilene Paiva Marinho de Sousa sobre a distribuição de carga horária em outros Programas de Pós-Graduação e a escolha de participação em, no máximo, 3 programas; c) Consultar a docente Adriana Migliorini Kieckhöfer e a docente Josenilce Rodrigues de Oliveira Barreto sobre a distribuição de carga horária em outros Programas de Pós-Graduação. Em seguida, o Presidente Antonio Souza, considerando as discussões dos conselheiros, externou o entendimento de que o Centro era o melhor agente para fazer essa análise sobre as sobreposições e de ver com os docentes para, havendo sobreposição, manifestarem em quais programas tem interesse em permanecer. Consultou à Coordenadora se acolhia as recomendações, o que foi confirmado. Não havendo mais contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Avaliação de Proposta de Cursos Novos - APCN - Proposta de criação do Programa Pós-Graduação Direito PPGD, modalidade Mestrado na Acadêmico, proposta pelo Centro das Humanidades CEHU, Processo _ 23520.009914/2023-67, acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às quinze horas e vinte minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 19ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 1º de novembro de 2023. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024.

FOLHA DE ASSINATURAS

ATA DA CEAA Nº 24/2023 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28) ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51) BRUNO TRINDADE REIS

DIRETOR

CMLEM (11.01.17.01)

Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14) GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS

> PRO-REITOR(A) PROGRAD (11.01.30) Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01) NEILTON DOS REIS GOULARTH

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CCBS (11.01.19.02) Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:52) RICARDO DE JESUS MACHADO

> PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11) THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN

> DIRETOR CEHU (11.01.19.01) Matrícula: ###987#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26) AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

> PRO-REITOR(A) PROPGP (11.01.40) Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:22) GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:51) LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

> DIRETOR CCET (11.01.19.03) Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56) RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

DIRETOR CCBS (11.01.19.02) *Matrícula: ###077#4*

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39) ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

> DIRETOR CMB (11.01.14.01) Matrícula: ###222#7